

**ATA DA 434ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

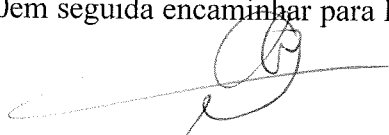
1 Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e
2dezoito, às 14h:00m, reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe,
3situada a Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros
4do Plenário do Coren-SE Conselheiros Efetivos: Dr. Diego Rafael da Silva Borges
5**PRESIDENTE**, Sra. Tânia Maria dos Santos **TESOUREIRA**, Dr. José Cícero de
6Alcântara, Dra. Ana Angélica Ribeiro Costa, Sr. Elinaldo Alves dos Santos;
7efetivada a conselheira Dra. Camila de Oliveira Santana em substituição da
8Conselheira Secretária Dra. Clarice Fonseca Mandarino ausência justificada por
9motivo de saúde; efetivada a Conselheira Dra. Elline Alves Dantas em
10substituição do Conselheiro Sr. Joselires Carneiro de Oliveira Júnior, ausência não
11justificada; efetivada a Conselheira Ana Cláudia de Jesus Santos em substituição
12do conselheiro Sr. Alailson Santos Vieira ausência não justificada; ausência
13justificada da conselheira Sra. Taciane Alves Santos por motivo de saúde.
14Presentes os Conselheiros Suplentes Dra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo, Dra. Cláudia
15Dória Lopes. Verificado o quórum o presidente inicia a 434ª Reunião Ordinária
16Plenária. Dr. Diego informa que será necessário incluir na pauta a Decisão Coren-
17SE nº 36/2018, aprovado por unanimidade. **PAUTA: Item 01.**
18**HOMOLOGAÇÃO – 1.1 - PORTARIAS NºS 189/2018, 190/2018, 191/2018 –**
19o presidente coloca à plenária a portaria nº 191/2018 para homologação; a
20conselheira Dra. Ana Angélica entende que a Assessora deveria ser apresentada à
21plenária; Dr. Diego informa que os Assessores I e II, procurador Jurídico são
22nomeações do presidente e da Diretoria Executiva, posto que os cargos já existem,
23e que as nomeações e exonerações passam na plenária apenas para referendar o
24ato do presidente; ressalta que com a contratação da Sra. Yasmin Mengel que a
25mesma também está dando suporte no setor de Registro e Cadastro e com isso as
26carteiras estão sendo entregues aos profissionais em até 10 dias; colocado para
27homologação os conselheiros Dr. Diego Rafael. Dr. José Cícero, Dra. Camila
28Santana, Dra. Elline Alves, Sra. Tania Maria, Sr. Elinaldo Alves e a Sra. Ana
29Cláudia Santos; sendo assim com 7(sete) votos homologado a portaria; a
30conselheira Dra. Ana Angélica vota contrário a portaria nº 191/2018. Portaria nº
31189/2018 - a conselheira Dra. Ana Angélica pede a palavra ao presidente e registra
32que houve descumprimento da Resolução Cofen nº 256/2001ao tratar a
33enfermeira ex-Chefe do Departamento de Fiscalização Dra. Nirley Marques como
34Sra. e s não com o título de Dra. conforme preconiza a resolução; colocado para
35homologação os conselheiros Dr. Diego Rafael. Dr. José Cícero, Dra. Camila



**ATA DA 434ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

36Santana, Dra. Elline Alves, Sra. Tânia Maria e a Sra. Ana Cláudia Santos ratificam
37a decisão do presidente; sendo assim, com 6(seis) votos ratificando a portaria; a
38conselheira Dra. Ana Angélica vota contrário a portaria nº 189/2018 alegando que
39não houve discussão e que nada tinha que desabonasse a conduta de Dra. Nirley
40Borges; o conselheiro Sr. Elinaldo Alves se abstém do voto. Portaria nº 190/2018
41– a conselheira Dra. Ana Angélica questiona se a enfermeira fiscal Dra. Barbara
42Bezerra está nomeada como chefe do departamento de fiscalização interina, posto
43que o presidente a todo tempo fala que ela está nomeada interinamente e na
44portaria de nomeação não consta isso; Dr. Diego informa que a Diretoria entende
45que para ser Chefe do Departamento de Fiscalização tem que ser enfermeiro
46fiscal; a conselheira Ana Angélica entende que não precisa ser fiscal, diz que volta
47a formatação das gestões anteriores, que deveria ser apreciado em plenária; Dr.
48Diego parabeniza a atual Chefe do Departamento de Fiscalização, ressaltando que
49todos os relatórios de fiscalização já estão publicados; entende que a ex-chefe do
50departamento de fiscalização contribuiu para o mesmo, mas foi necessário a
51substituição, uma vez que os ofícios do Ministério Público estavam em atraso para
52resposta; colocado para homologação os conselheiros Dr. Diego Rafael, Dr. José
53Cícero, Dra. Camila Santana, Dra. Elline Alves, Sra. Tânia Maria, Sr. Elinaldo
54Alves e a Sra. Ana Cláudia Santos ratificam a decisão do presidente; sendo assim
55com 7(sete) votos ratificado a portaria; a conselheira Dra. Ana Angélica vota
56contrário a portaria nº 190/2018. **1.2 - MEMORANDO Nº 117/2018 –**
57**DEPARTAMENTO DE GESTÃO** – o Presidente apresenta o memorando do
58Departamento de Gestão, acerca da necessidade de serviço contínuo de vigilância
59eletrônica sem dedicação exclusiva de mão de obra, denominado monitoramento
60remoto de sistemas de alarmes e vistoria pronta resposta por 24(vinte e quatro)
61horas por dia, 7 (sete) dias por semana (inclusive feriados), com fornecimento de
62equipamentos (mediante comodato), instalação, manutenção (preventiva e
63corretiva) e configuração do sistema de alarme, para execução da segurança
64eletrônica com CFTV das instalações, móveis, equipamentos e documentos do
65Coren-SE; o mesmo, informa que a fase de Planejamento da Contratação terá
66início com o documento de formalização da demanda, a cargo da área requisitante
67do serviço; informa também que em reunião de Diretoria ficou decidido que seria
68encaminhado ao chefe do Departamento de Gestão para verificar se no projeto tem
69câmeras; ficando o projeto aprovado condicionado com a existência de câmeras e
70em seguida encaminhar para Plenária; ressalta que o sistema será para a nova sede

①



②



baú



ful





**ATA DA 434ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

71do Regional; considerando resposta do Chefe do Departamento de Gestão;
72efetivada a Conselheira Dra. Laís Valéria em substituição da conselheira Dra.
73Camila Santana posto que estava ausente na hora da votação; o presidente coloca
74que foi aprovado Ad referendum; colocado em votação Dr. Diego Rafael, Dr. José
75Cícero, Dra. Laís Valéria, Dra. Elline Alves, Sra. Tânia Maria, Sr. Elinaldo Alves e
76a Sra. Ana Cláudia Santos ratificam a decisão do presidente; e a conselheira Dra.
77Ana Angélica se abstém do voto, sendo assim com 7(sete) votos ratificados pela
78abertura de Processo Licitatório. **1.3 - MEMORANDO Nº 149/2018 –**
79**DEPARTAMENTO DE GESTÃO** - o Presidente apresenta o memorando do
80Departamento de Gestão, acerca da existência de dotação orçamentária no
81seguinte elemento de despesa 33.90.39.01.99.00 – Outros Serviços Terceirizados
82para contratação de serviços de encadernação de balancetes mensais para o
83Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe; o presidente coloca que foi
84aprovado Ad referendum, colocado em votação ratificado por unanimidade. **1.4 -**
85**MEMORANDO Nº 155/2018 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO** - o
86Presidente faz a leitura do supramencionado memorando e do Termo de
87Referência/Projeto Básico destinado à Aquisição (incluindo serviço de
88desinstalação e instalação) de aparelho de ar condicionado, capacidade de
89refrigeração de 12.000 Btu/h para o setor de Dívida Ativa do Coren-SE; a
90conselheira Dra. Ana Angélica pergunta que se caso a plenária não aprovasse a
91aquisição do aparelho de ar condicionado o que ocorreria, uma vez que o
92presidente tinha aprovado Ad referendum; Dr. Diego responde que caso ocorresse
93a não aprovação, a presidência justificaria e encaminharia ao Cofen para
94aprovação; o presidente coloca que foi aprovado Ad referendum; colocado em
95votação Dr. Diego Rafael, Dr. José Cícero, Dra. Camila Santana, Dra. Elline
96Alves, Sra. Tânia Maria, Sr. Elinaldo Alves e a Sra. Ana Cláudia Santos ratificam
97a decisão do presidente; e a conselheira Dra. Ana Angélica se abstém do voto,
98sendo assim, com 7(sete) votos ratificados pela abertura de Processo Licitatório.
99**1.5 - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016** – o presidente
100apresenta à plenária o 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2016 o qual prorroga o
101contrato firmado com a empresa MKR Construção Ltda, o presidente informa que
102foi aprovado Ad referendum, colocado em votação ratificado por unanimidade.
103**1.6 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018** - o presidente
104apresenta à plenária o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018 o qual prorroga o
105contrato firmado com a empresa CCN Construtora Carvalho Nascimento Ltda -

**ATA DA 434ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

106ME, o presidente informa que foi aprovado Ad referendum, colocado em votação
107ratificado por unanimidade. **Item 02. APROVAÇÃO DA ARTE PARA**
108**DIVULGAÇÃO DO XIV ENCRESE e VI ENSATE 2018** – Dr. Diego solicita a
109conselheira Dra. Elline para apresentação da arte do XIV ENCRESE e VI
110ENSATE 2018; após debates e sugestões fica aprovado por unanimidade. A
111conselheira Dra. Camila Oliveira ausentou-se às 15h50m sendo efetivada a
112conselheira Dra. Laís Lobo. **Item 03. MEMORANDO Nº 026/2018 - DÍVIDA**
113**ATIVA - PARECER JURÍDICO 193/2018** – o presidente expõe a plenária o
114memorando da Dívida Ativa, o qual, informa que foram identificados através de
115consulta cadastral junto à Receita Federal profissionais falecidos; o setor jurídico
116emitiu Parecer Jurídico nº 193/2018, opinando: a) pelo imediato cancelamento da
117inscrição de T.C.F.C, por entender que a mesma preenche os requisitos necessários
118insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual de Procedimentos
119Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem, salvo
120comprovação em contrário; b) considerando que o art. 36, § 4º da Resolução
121Cofen nº 560/2017, alterada em parte pela Resolução Cofen nº 580/2018, para que
122a plenária deste órgão analise, de acordo com a discricionariedade – própria da
123autoridade administrativa, a faculdade de continuidade de cobrança dos débitos
124existentes ou cancelamento/remissão dos mesmos; c) em caso de concessão de
125remissão/cancelamento dos mesmos, deverá ser elaborada decisão, submetida ao
126COFEN para homologação nos termos do seu Regimento Interno; após colocado
127em votação aprovado por unanimidade. **Item 04. MEMORANDO Nº 031/2018 -**
128**DÍVIDA ATIVA - PARECER JURÍDICO 196/2018** - o presidente expõe a
129plenária o memorando da Dívida Ativa, o qual, informa que foi identificado
130através de consulta cadastral junto à Receita Federal profissional falecido; o setor
131jurídico emitiu Parecer Jurídico nº 196/2018, opinando: a) pelo imediato
132cancelamento da inscrição de M.E.C.S., por entender que a mesma preenche os
133requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual de
134Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de
135Enfermagem, bem como o cancelamento de qualquer restrição ou protesto, salvo
136comprovação em contrário; b) considerando que o art. 36, § 4º da Resolução
137Cofen nº 560/2017, alterada em parte pela Resolução Cofen nº 580/2018, para que
138a plenária deste órgão analise, de acordo com a discricionariedade – própria da
139autoridade administrativa, a faculdade de continuidade de cobrança dos débitos
140existente ou cancelamento/remissão dos mesmos; c) em caso de concessão de

**ATA DA 434ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

141remissão/cancelamento dos mesmos, deverá ser elaborada decisão, submetida ao
142COFEN para homologação nos termos do seu Regimento Interno; após colocado
143em votação aprovado por unanimidade. **Item 05. MEMORANDO Nº 032/2018 -**
144**DÍVIDA ATIVA - PARECER JURÍDICO 197/2018** - o presidente expõe a
145plenária o memorando da Dívida Ativa, o qual, informa que foi identificado
146através de consulta cadastral junto à Receita Federal profissional falecido; o setor
147jurídico emitiu Parecer Jurídico nº 197/2018, opinando: a) pelo imediato
148cancelamento da inscrição de M.F.R.D.S. por entender que a mesma preenche os
149requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual de
150Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de
151Enfermagem, bem como o cancelamento de qualquer restrição ou protesto, salvo
152comprovação em contrário; b) considerando que o art. 36, § 4º da Resolução
153Cofen nº 560/2017, alterada em parte pela Resolução Cofen nº 580/2018, para que
154a plenária deste órgão analise, de acordo com a discricionariedade – própria da
155autoridade administrativa, a faculdade de continuidade de cobrança dos débitos
156existente ou cancelamento/remissão dos mesmos; c) em caso de concessão de
157remissão/cancelamento dos mesmos, deverá ser elaborada decisão, submetida ao
158COFEN para homologação nos termos do seu Regimento Interno; após colocado
159em votação aprovado por unanimidade. **Item 06. CONTINUIDADE**
160**COBRANÇA APÓS ÓBITO PROTOCOLO: 85695/REQ** – o Presidente expõe
161a plenária o requerimento cancelamento de inscrição por motivo de óbito –
162continuidade da cobrança após óbito, o Jurídico deu parecer nº 0213/2018,
163opinando: a) pelo imediato cancelamento da inscrição de M.E.C.G. por entender
164que a mesma preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen
165nº 560/2017, alterada em parte pela Resolução COFEN nº 580/2018 - Manual de
166Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de
167Enfermagem, bem como o cancelamento de qualquer restrição ou protesto, salvo
168comprovação em contrário; b) considerando que o art. 36, § 4º da Resolução
169Cofen nº 560/2017, alterada em parte pela Resolução Cofen nº 580/2018, para que
170a plenária deste órgão analise, de acordo com a discricionariedade – própria da
171autoridade administrativa, a faculdade de continuidade de cobrança dos débitos
172existente ou cancelamento/remissão dos mesmos; c) em caso de concessão de
173remissão/cancelamento dos mesmos, deverá ser elaborada decisão, submetida ao
174COFEN para homologação nos termos do seu Regimento Interno; após colocado
175em votação aprovado por unanimidade. **Item 07. INSCRIÇÃO REMIDA -**

**ATA DA 434ª REUNIÃO
PLENÁRIA ORDINÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

176**PROTOSCOLOS: 85447/REQ, 85713/REQ, 85736/REQ** - o Presidente expõe a
177plenária os requerimentos conforme protocolos a seguir: **85447/REQ** -
178requerimento de Inscrição Remida – análise de preenchimento dos requisitos, o
179Jurídico deu parecer nº 0205/2018, opinando pelo deferimento do pedido de
180Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche os requisitos necessários
181insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual de Procedimentos
182Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de Enfermagem, alterada
183em parte pela Resolução COFEN nº 580/2018, a partir do próximo exercício
184financeiro, salvo comprovação me contrário; após colocado em votação, aprovado
185por unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado cópia do Parecer a
186profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro para providências
187cabíveis. **85713/REQ** - requerimento de Inscrição Remida – análise de
188preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 0209/2018, opinando pelo
189deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma preenche
190os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 – Manual
191de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional de
192Enfermagem, alterada em parte pela Resolução COFEN nº 580/2018, a partir do
193próximo exercício financeiro, salvo comprovação me contrário; após colocado em
194votação, aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja encaminhado
195cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e Cadastro para
196providências cabíveis. **85736/REQ** - requerimento de Inscrição Remida – análise
197de preenchimento dos requisitos, o Jurídico deu parecer nº 0210/2018, opinando
198pelo deferimento do pedido de Inscrição Remida, por entender que a mesma
199preenche os requisitos necessários insculpidos na Resolução Cofen nº 560/2017 –
200Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição Profissional
201de Enfermagem, alterada em parte pela Resolução COFEN nº 580/2018, a partir
202do próximo exercício financeiro, salvo comprovação me contrário; após colocado
203em votação, aprovado por unanimidade. O presidente solicita que seja
204encaminhado cópia do Parecer a profissional requerente e ao setor de Registro e
205Cadastro para providências cabíveis. **INCLUSÃO DE PAUTA – Item 01 Decisão**
206**Coren-SE nº 036/2018** – o Presidente coloca a Decisão que dispõe sobre
207pagamento das taxas e emolumentos referentes aos serviços no exercício de 2019
208por pessoas físicas e jurídicas; efetivada a Conselheira Dra. Laís Valéria Ribeiro
209Lôbo em substituição da Conselheira Dra. Camila de Oliveira Santana; colocado
210em votação aprovado por unanimidade o encaminhamento da Decisão Coren-SE

**ATA DA 434ª REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA
GESTÃO 2018 A 2020.**

211nº 036/2018 ao Conselho Federal de Enfermagem para homologação. E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da 434ª Reunião Ordinária Plenária, que será após leitura e apreciação assinado por mim Conselheira Secretária e pelo Presidente.

- *Cláudia Fonseca Macedo*
- *[Signature]*
- *Cláudia Aparecida dos Santos*
- *José da Silva de Jesus Santos*
- *Tânia Maria dos Santos*
- *Ana Angelica Ribeiro Costa*
- *Cláudia Maria Lopes*
- *José Cícero de Alcântara*
- *Isaías Valério Ribeiro Gomes*
- *Ellen dos Santos*
- *Jaqueline de Oliveira Santos*

[Handwritten mark]